



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 105/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas estabelecidas no Decreto 095 de 22 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO os decretos Municipais já expedidos sobre o enfrentamento do COVID – 19;

CONSIDERANDO deliberações e regramentos estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 7.020/2021 e suas alterações que dispõe sobre medidas restritivas visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga os prazos previstos no Decreto 095/2021, de 22 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando em vigência até as 05:00 horas do dia 20 de julho de 2021.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de julho de 2021.


DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº. 2297 ANO X DE 02/07/2021 - Pagina nº 07

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>